

DECRETO Nº 64, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Decreta **PONTO FACULTATIVO**, em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins, o dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências”.*

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **DECRETADO ponto facultativo** em todo o serviço público municipal, no âmbito do município de Buriti do Tocantins, o dia **28 de outubro de 2022** (sexta-feira), devido a comemoração ao Dia do Servidor Público

- **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José) e o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal